



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –  
CAMPUS VALENÇA  
DIREÇÃO-GERAL

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº. 001/2018/DG**

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus Valença, no uso de suas atribuições, torna públicas a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008/SRH/MPOG, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, a Portaria de nº 1893, de 20 de novembro de 2014, que estabelece as Diretrizes de Processo Seletivo de Estágio do IFBA.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na sua instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFBA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.2. O estagiário fará jus a:

- I - Bolsa de estágio conforme item 8 deste Edital;
- II - Seguro contra acidentes pessoais;
- III - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
- IV - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

1.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de mais 01 (um) ano no interesse do CONCEDENTE do estágio.

1.4. O presente Processo Seletivo visa à seleção para ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIOS, destinados aos cursos e locais abaixo discriminados. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados para o preenchimento de vagas, que surgirem durante o prazo de validade do Edital, que será de 01 (um) ano, obedecendo a classificação geral, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais um ano.

#### 1.5. QUADRO DE VAGAS:

SETOR	C.H.*	PERÍODO	CURSO	VAGAS
COMPUT E COMAT	20h	Vespertino	Superior em qualquer área	1
Coordenação de Pesca-COPES	20h	Vespertino	Superior em qualquer área	1
<b>TOTAL:</b>				2

## 2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente aceitação das condições estabelecidas pelo IFBA – Campus Valença neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. Período de inscrição: 24/09 a 28/09/2018.

2.3. Horário: 8h às 19h00min.

2.4. Local: IFBA - Campus Valença, Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n Tendo, Valença, Setor de Protocolo.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I), escolhendo apenas um setor a que pretende concorrer.

2.7 O candidato deverá declarar que está de acordo com as normas de seleção, bem como não possuir qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e ainda, possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas



atividades discentes regulares presentes neste Edital (Anexo IV), além de apresentar os seguintes documentos ao Protocolo:

- a) Comprovante de matrícula com horário das aulas;
- b) Histórico Escolar; e
- c) Cópia de documento oficial com foto (por exemplo, RG, CNH, CTPS) e do CPF.

**2.8.** Não serão aceitas inscrições em via postal, fax ou e-mail.

**2.9.** O candidato não poderá estar matriculado no primeiro ou no último semestre do seu curso.

**2.10.** O candidato não poderá acumular bolsa estágio com qualquer outra bolsa de natureza acadêmica concedida pelo IFBA, nem ter realizado estágio no IFBA.

**2.11.** Ter idade mínima de 16 anos.

**2.12.** Só poderá concorrer candidato que estiver na graduação.

**2.13.** O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A comissão será composta por servidores do IFBA - Campus Valença.

### **4. DA SELEÇÃO, DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A seleção consistirá em análise dos itens abaixo:

CRITÉRIO	TIPO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Histórico Escolar	Coefficiente de rendimento	50	Classificatória
Entrevista	Pontos fortes e fracos (Anexo III)	50	Classificatória

**4.2.** Os candidatos que tiverem seus Históricos Escolares selecionados serão convocados para a entrevista em dia e horário a serem informados aos mesmos, através dos contatos registrados na ficha de inscrição. Critérios de pontuação Anexo III.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**5.1.** A listagem com o resultado da seleção será afixada em mural do Campus e divulgada no site [valenca.ifba.edu.br](http://valenca.ifba.edu.br).

**5.2.** Os candidatos aprovados integrarão a lista de selecionados na ordem decrescente de classificação.



5.3. Caberá recurso do resultado no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação.

5.4. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procurador, em duas vias em formulário próprio (Anexo II), protocolados no IFBA – Campus Valença das 08:00 às 18:00 horas, e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5. Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

5.6. Devido ao caráter subjetivo da entrevista, não caberá recurso contra a mesma.

5.7. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 4.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir:  $PF = HE + E$ .

6.2. As siglas usadas representam, respectivamente: PF = Pontuação Final; HE = Histórico Escolar; E = Entrevista.

6.4. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

6.4.1. a maior pontuação no Histórico Escolar;

6.4.2. a maior pontuação na entrevista;

6.4.3. o candidato com maior idade.

6.5. A homologação das inscrições será publicada no sítio da Instituição [valenca.ifba.edu.br](http://valenca.ifba.edu.br), na data provável de 01/10/2018.

6.6. O resultado final será publicado na data provável de 11/10/2018.

6.6. Após a homologação do resultado final, o candidato será convocado a apresentar os documentos exigidos para a contratação, na Coordenação Geral de Pessoas – CGP, do Campus Valença.

## **7. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (original e cópia ou cópia autenticada):**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;



- d) Comprovante militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de matrícula *atual*, contendo as seguintes informações:
  - a. Nome, CNPJ, Endereço com CEP, da instituição de ensino; Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição; N.º da matrícula e nome do curso;
- g) RG E CPF do beneficiário do seguro;
- h) Currículo datado e assinado;
- i) 01 foto 3x4 atual;
- j) Declaração médica que comprove a aptidão para realização do estágio (conforme artigo n.º. 16, Orientação Normativa n.º. 07 de 30/10/03);
- k) N.º da conta corrente
- l) Grupo sanguíneo

## **8. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**8.1.** O estudante em Estágio Não-Obrigatório de nível superior receberá bolsa, referente ao programa de estágio remunerado, no valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e R\$ 496,00 (quatrocentos noventa e seis reais), respectivamente, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, já incluído o transporte, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

**8.2.** O Auxílio-Transporte é de natureza jurídica indenizatória e destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelo estagiário, nos deslocamentos de sua residência para o local de estágio e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital ou a documentação exigida para a contratação.
- b) Não comparecer a qualquer etapa da seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

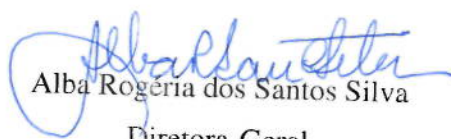
## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A Instituição de Ensino à qual o Estagiário estiver vinculado poderá celebrar Convênio com o IFBA – Campus Valença.



- 10.2.** Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino a qual o estagiário estiver vinculado e a instituição concedente (IFBA: Campus Valença).
- 10.3.** O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 10.4.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFBA – Campus Valença.
- 10.5.** Havendo desligamento de estagiários, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.
- 10.6.** Surgindo vagas em outros setores ou coordenações do IFBA – Campus Valença, durante o período de vigência desse Edital, poderá ser convocado o candidato classificado nessa Seleção (Edital nº. 001/2018/DG ).
- 10.7.** As convocações que tratam o item 10.7, ocorrerão através da classificação de uma lista geral obtida com todos os candidatos aprovados para as coordenações que tratam o quadro de vagas no subitem 1.4 desse edital.
- 10.8.** O estagiário poderá ser desligado por ambas as partes, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos.
- 10.9.** O estagiário será desligado automaticamente após a conclusão do curso.
- 10.10.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Estágio.

Valença, 24 de setembro de 2018.



Alba Rogéria dos Santos Silva

Diretora-Geral

IFBA - Valença